



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 666, DE 31 DE JULHO DE 2.017.

“Altera o Decreto nº 470/2016, que aprova regularização do Loteamento Urbano denominado Vila Luzimangues, no Reassentamento Luzimangues, neste Município”.

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 6.766/79,

Considerando a diferença a menor encontrada através do desmembramento do Imóvel constante no Decreto nº 470/2016 junto ao INCRA, pelo sistema SIGEF.

Considerando que o imóvel foi georreferenciado, gerando a matrícula nº 82.692, encerrando a Matrícula originária nº 16.154, e posteriormente foi gerada a Matrícula nº 93.782, com a aprovação do Loteamento, conforme Processo Administrativo 5626/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a área constante no artigo 1º, do Decreto nº 470, de 16 de agosto de 2.016, que aprova regularização do Loteamento Urbano denominado Vila Luzimangues, no Reassentamento Luzimangues, neste Município, para 16,7562 (dezesseis hectares, setenta e cinco ares e sessenta e dois centiares), devidamente registrado na Matrícula nº 93.782, do Livro 02, do Registro Geral, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, expedido em 17 de maio de 2.017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, em 31
de julho de 2.017.


JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL


OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO